



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6308

de 18/02/12

LEI Nº. 18/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

12. Autarquia de Educação	
12.01 - Autarquia de Educação	
12.365.0072.2.010.000 - Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 1104 - 25%	
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....	40.000,00
TOTAL.....	40.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12. Autarquia de Educação	
12.01 - Autarquia de Educação	
12.361.0072.2.017.000 - Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 1104 - 25%	
(694) 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	40.000,00
TOTAL.....	40.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nºs 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2011, de 18/07/2011, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de fevereiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

